

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDOS
DE VAGAS PARA PCDs DO CONCURSO DE ITABAIANA – SE**

NOME	RECURSO	PARECER
VITOR CARLOS SANTIAGO BARRETO	Candidato reenviou documentos via e-mail e solicita a reconsideração do indeferimento.	INDEFERIDO – Não apresentou Laudo Médico, conforme item 9.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá declarar essa condição, assim como informar a deficiência de que é portador. Em seguida, deverá enviar via Sedex o laudo médico e o Requerimento de Pessoa com Deficiência (RCD) cujo modelo consta no ANEXO IV deste Edital , atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.
LUIS FERNANDO SANTANA TEIXEIRA	Candidato enviou documentos fora do prazo e alega que, ao prorrogar as inscrições, o prazo de entrega de documentos seria prorrogado, pedindo assim, a reconsideração do indeferimento.	INDEFERIDO – O Segundo Aditivo ao Edital 01/2020 é bem claro no Anexo VI , onde alterou apenas as datas em destaque no cronograma físico.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

NOME	REQUERIMENTO	PARECER
SAUL CAVALCANTE BARBOSA	Candidato solicita prova especial (com caracteres ampliados) por ter a visão limitada, em função de cirurgia realizada recentemente.	INDEFERIDO – Candidato não apresentou requerimento conforme ANEXO IV do edital, com a solicitação de prova especial, nos termos do edital.
FABIANA DOS SANTOS	Candidata solicita prova especial (com caracteres super ampliados) por ter a visão limitada	DEFERIDO
SIMONE DE ALMEIDA	Candidata com deficiência visual solicita prova com auxílio de leitor e hora adicional.	INDEFERIDO – Candidato não apresentou requerimento conforme ANEXO IV do edital, com a solicitação de prova especial, nos termos do edital
IZADORA BARBOZA ARAGÃO	Candidata enviou requerimento solicitando vaga especial como pessoa com deficiência.	INDEFERIDO – Solicitação extemporânea. 9.4.1. Os documentos a que se refere o item 9.4 deverão ser enviados até dia 24 de Julho de 2020 , via Sedex endereçado à CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda – EPP (...).

Teresina – PI, 19 de agosto de 2020

CONSEP

Banca Avaliadora